



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

**1.1.** Processo de despesa, para atender à necessidade de RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, sendo: **extintor de incêndio 4kg pó BC; extintor de incêndio 10L água; extintor de incêndio 4kg pó ABC e extintor de incêndio 6kg pó BC, apara tender demanda oriunda da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.** Conforme especificações e quantidades abaixo discriminados no item 3.0.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Uma das necessidades primordiais é a recarga e manutenção e extintores de incêndio, justificados pelos seguintes motivos:

**2.2.** Segurança Pública: A manutenção regular e a recarga dos extintores de incêndio são essenciais para garantir a segurança de todos os cidadãos. Equipamentos de combate a incêndios em pleno funcionamento podem prevenir desastres e salvar vidas em caso de emergência.

**2.3.** Conformidade Legal: A legislação brasileira exige que os extintores de incêndio sejam inspecionados e mantidos periodicamente. Contratar uma empresa especializada assegura que o município esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando possíveis penalidades e sanções.

**2.4.** Expertise Técnica: Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico e a experiência necessários para realizar a manutenção e recarga de extintores de maneira eficiente e segura. Isso inclui a identificação de possíveis defeitos, a realização de testes de funcionalidade e a substituição de componentes desgastados.

**2.5.** Eficiência Operacional: Ter uma empresa dedicada à manutenção dos extintores permite que os funcionários do município se concentrem em suas tarefas principais, enquanto profissionais qualificados cuidam da segurança contra incêndios.

**2.6.** Redução de Custos a Longo Prazo: A manutenção preventiva e a recarga regular dos extintores podem prevenir falhas maiores e mais dispendiosas no futuro. Investir em manutenção regular pode resultar em economia de custos a longo prazo.





**2.7.** Responsabilidade Social: Demonstrar um compromisso com a segurança e o bem-estar da comunidade reforça a imagem do município como uma entidade responsável e preocupada com seus cidadãos.

**2.8.** Melhorias Contínuas: Empresas especializadas em manutenção de extintores de incêndio estão constantemente atualizadas com as melhores práticas e inovações do setor, garantindo que o município tenha acesso às soluções mais modernas e eficazes.

**2.9.** Portanto, a contratação de empresa para realização de recarga e manutenção de extintores é essencial para garantir segurança e prevenir falhas e desperdícios futuros.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** Recarga e manutenção de extintores de incêndio nas qualidades e especificações abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga e manutenção de extintor de incêndio 04Kg pó BC.	Serviço	63	R\$ 70,00	R\$ 4.410,00
02	Recarga e manutenção de extintor de incêndio de 10 litros de água.	Serviço	67	R\$ 70,00	R\$ 4.690,00
03	Recarga e manutenção de extintor de incêndio 04Kg pó ABC.	Serviço	22	R\$ 140,00	R\$ 3.080,00
04	Recarga e manutenção de extintor de incêndio 06Kg pó BC.	Serviço	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 12.500,00

### 4. DO PROCESSO – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

**4.1.** No caso destes autos a contratação para o fornecimento se dará através da modalidade de dispensa de licitação em razão do valor.

**4.2.** Conforme previsão legislativa, justifica-se pelos seguintes fundamentos:

**4.3.** De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a dispensa de licitação é permitida para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras e serviços de pequeno valor. O artigo 75, inciso II, da referida lei, especifica que:





- Para compras e serviços, o limite é de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) para obras e serviços de engenharia. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

- Para compras e serviços não relacionados a obras e serviços de engenharia, o limite é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

**4.4.** No caso deste processo, a recarga e manutenção de extintores está dentro do limite estabelecido para compras, conforme pesquisa mercadológica e propostas anexas a este Termo de Referência. Portanto, a dispensa de licitação, neste caso, está juridicamente embasada.

## **5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

**5.1.** Para executar a recarga e manutenção, os extintores deverão ser retirados e devolvidos no almoxarifado da Secretaria de Governo do Município - SEGOV, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000, em até 15 (quinze) dias, contados a partir a solicitação e emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste documento.

**5.2.** Para cada equipamento (extintor) retirado, caso haja solicitação/necessidade, a Contratada deverá deixar outro substituto semelhante que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor para suprir eventual situação de emergência;

**5.3.** Após a recarga e manutenção dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação (etiqueta) que o extintor foi recarregado. Nesta deverá informar a validade da recarga e quando será a próxima verificação;

**5.4.** A manutenção do extintor de incêndio deverá ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

**5.4.1.** Desmontagem completa do extintor de incêndio;





**5.4.2.** Verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;

**5.4.3.** Verificação da carga;

**5.4.4.** Limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos que são sujeitos ao entupimento;

**5.4.5.** Inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e cilindros para gases expelentes;

**5.4.6.** Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

**5.4.7.** Regulagem da válvula de alívio;

**5.4.8.** Regulagem estática do regulador de pressão;

**5.4.9.** Verificação do indicador de pressão, o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar marcação correta quanto à faixa de operação;

**5.4.10.** Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;

**5.4.11.** Verificação do tubo sifão quanto ao comprimento, integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam interferir no desempenho do extintor de incêndio;

**5.4.12.** Avaliação de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na realização de ensaios e em substituição dos componentes que não atendam as especificações técnicas, sendo que os ensaios de componentes devem ser realizados sempre que exigido o ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro;

**5.4.13.** Fixação dos componentes roscados com aperto adequado, sendo que para a válvula de descarga, bujão de segurança, tampa e mangueira deve ser adotada as recomendações do INMETRO;

**5.4.14.** Substituição do quadro de instruções adequado ao tipo e modelo do extintor;





**5.4.15.** Montagem do extintor de incêndio com os mesmos componentes previamente identificados e devidamente verificados, ensaiados e aprovados, ou com componentes substituídos, que atendam as normas e requisitos técnicos aplicáveis;

**5.4.16.** Efetuar registro dos componentes substituídos, quando aplicável;

**5.4.17.** Execução de recarga do extintor de incêndio;

**5.4.18.** Colocação do anel de identificação da manutenção;

**5.4.19.** Realização do ensaio de vazamento;

**5.4.20.** Colocação da trava e lacre.

**5.5.** Os Equipamentos deverão estar de acordo com os requisitos impostos pelas instruções normativas vigentes, para a garantia da qualidade e da segurança dos equipamentos. Além de ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação, responderá a empresa por danos causados oriundos da utilização do mesmo;

**5.6.** A recarga e manutenção deverá ser realizada de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares do item, quanto a entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

**5.7.** A devolução feita pela Unidade, no caso de não adequação do equipamento às características de qualidade previstas neste termo, deverá ser reposta em até 72 horas do horário da ocorrência.

**5.8.** O equipamento deve estar acondicionado de acordo com a legislação vigente.

**5.9.** A retirada e entrega deverá acontecer no horário de funcionamento da requisitante, de 08:00 às 13:00, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA obriga-se a:**

**SUSTENTABILIDADE:**





**6.1. Considerando o emprego de sustentabilidade das contratações, de forma a agregar benefícios à população e ao meio ambiente a longo prazo, a empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:**

- 6.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;**
- 6.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;**
- 6.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;**
- 6.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;**
- 6.1.5. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e**
- 6.1.6. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.**

**CONSTITUIRÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS ESPECIFICADAS NA LEGISLAÇÃO:**

**6.2. Entregar o produto/serviço especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;**

**6.3. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos/serviços fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências edilícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;**

**6.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;**

**6.5. Entregar o produto/serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;**

**6.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;**

**6.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as**





providências de regularização necessárias;

**6.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;

**6.9.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto/serviço entregue;

**6.10.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

**6.11.** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

**6.12.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de confecção/aquisição, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar providências.

#### **INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS**

**6.13.** Na presente contratação não será indicada qualquer marca, devendo ser considerada as especificações técnicas indicadas na tabela descritiva do item 3.1 deste termo.

#### **SUBCONTRATAÇÃO**

**6.14.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**6.15.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 7.1** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 7.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do equipamento fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 7.5** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- 7.6** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- 7.7** Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar, orientar, auditar e glosar a execução das ações e equipamento, através do Setor da SEGOV criado com a referida função.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1.** O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa e da ordem de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- 8.3.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento





iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

**8.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017.

**8.5.** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 14.133/21 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## 9. PROPOSTA

**9.1.** Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), juntamente com a seguinte documentação:

- 9.1.1.** Certidões de regularidade da União, do Estado, e do Município;
- 9.1.2.** FGTS e Debitos Trabalhistas;
- 9.1.3.** Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- 9.1.4.** Cartão de CNPJ.





## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024.

## 12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1 O valor estimado foi mensurado na pesquisa de preço.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pau dos Ferros/RN setor de Licitações, situado na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, no horário compreendido entre as 7h e às 13h, preferencialmente.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente processo de despesa encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Pau dos Ferros/RN, no setor de Licitações.





#### 14. DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato, dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 09 de agosto de 2024.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES  
*Gerente de Compras*

#### DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO E AUTORIZO** o presente Termo de Referência.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**